

PORTARIA Nº 157/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado:

| Processo<br>SIGADOC         | Termo de<br>Contrato | Contratada Objeto            | Unidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Servidores<br>Designados                             |
|-----------------------------|----------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestor:<br>Rodolfo<br>Sales de<br>Oliveira<br>Cabral |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Matrícula:<br>204920                                 |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF:<br>711.323.681-<br>20                           |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Gestora<br>Substituta:<br>Simone da<br>Silva Ribeiro |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Matrícula:<br>251368                                 |
| SEFAZ-PRO-<br>2023/07121.03 | Nº<br>048/2023       | OLMIR<br>IORIS &<br>CIA LTDA | Aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo HI WALL) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 016/2022/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição. | SUIP/SAAF/SEFAZ                                      |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF:<br>667.467.951-<br>87                           |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal: Eudes<br>Sergio<br>Batista<br>Santiago       |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Matrícula:<br>20477-7                                |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF:<br>535.631.401-<br>97                           |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Fiscal<br>Substituto:<br>Dejalma Dias<br>de Souza    |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Matrícula:<br>211354                                 |
|                             |                      |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF:                                                 |

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Esta portaria retroagirá ao dia 28/11/2023.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2023.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via SIGADOC)

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9b3b9fbf

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)